



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



Parlamento Europeu

ELEIÇÕES
EUROPÉIAS

9 junho 2024

#eleicoeseuropéias2024

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de *Gouveia*, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de *União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra* os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 – Aldeias - Sede da Junta de Freguesia

Presidente	<i>Rogério Manuel Lourenço Neves</i>
Vice - Presidente	<i>Ana Sofia Cardoso da Silva Oliveira</i>
Secretário	<i>João Pedro Ramos Maia</i>
Escrutinador	<i>Diana Soraia Matos Oliveira</i>
Escrutinador	<i>Ana Maria Freitas Magina Alves</i>

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Gouveia, 21 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Manuel Tadeu Marques

(assinatura e autenticação)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA


Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de *Gouveia*, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de *União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra* os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2 – Mangualde da Serra - Sede da Junta de Freguesia

Presidente	<i>Mário Luís Mendes Pimenta</i>
Vice - Presidente	<i>Stephanie Passeiro Correia Novais</i>
Secretário	<i>Maria de Lurdes Dias Fernandes</i>
Escrutinador	<i>Iria Pereira Maurício da Costa</i>
Escrutinador	<i>Maria Natália Mendes Duarte Couto</i>

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Gouveia, 21 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal


Luís Manuel Tadeu Marques
(assinatura e autenticação)